



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 23ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

03/08/2016

QUARTA-FEIRA

às 08 horas e 30 minutos

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**23ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 03/08/2016.**

23ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA
Quarta-feira, às 08 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - SABATINA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 66/2016 - Não Terminativo -	SEN. WELLINGTON FAGUNDES	8

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 67/2016 - Não Terminativo -	SEN. RICARDO FERRAÇO	37
2	MSF 69/2016 - Não Terminativo -	SEN. VICENTINHO ALVES	69
3	RQI 47/2016 - Não Terminativo -		96
4	RQI 48/2016 - Não Terminativo -		98

(8)(1)(2)(3)(4)(5)(6)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
VAGO(29)		1 Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Roberto Muniz(PP)(42)(38)(41)	BA (61) 3303-6790/6775	2 Angela Portela(PT)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105
Lasier Martins(PDT)	RS (61) 3303-2323	3 José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 / 6391
Acir Gurgacz(PDT)	RO (061) 3303-3131/3132	4 Paulo Rocha(PT)	PA (61) 3303-3800
Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315	5 Gladson Cameli(PP)(17)(20)	AC (61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822
Wilder Moraes(PP)(12)(26)	GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099	6 Ivo Cassol(PP)	RO (61) 3303.6328 / 6329
Maioria (PMDB)			
Garibaldi Alves Filho(PMDB)	RN (61) 3303-2371 a 2377	1 Edison Lobão(PMDB)	MA (61) 3303-2311 a 2313
Kátia Abreu(PMDB)(31)(34)	TO (61) 3303-2708	2 Waldemir Moka(PMDB)	MS (61) 3303-6767 / 6768
Valdir Raupp(PMDB)	RO (61) 3303-2252/2253	3 Dário Berger(PMDB)	SC (61) 3303-5947 a 5951
Rose de Freitas(PMDB)(14)(15)	ES (61) 3303-1156 e 1158	4 Raimundo Lira(PMDB)(28)	PB (61) 3303.6747
Ricardo Ferraço(PSDB)(11)	ES (61) 3303-6590	5 Eduardo Braga(PMDB)(35)(36)	AM (61) 3303-6230
Hélio José(PMDB)	DF (61) 3303-6640/6645/6646	6 Sérgio Petecão(PSD)(11)(16)	AC (61) 3303-6706 a 6713
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
Ronaldo Caiado(DEM)	GO (61) 3303-6439 e 6440	1 Cássio Cunha Lima(PSDB)(40)(25)	PB (61) 3303-9808/9806/9809
Davi Alcolumbre(DEM)(24)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722	2 José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Flexa Ribeiro(PSDB)	PA (61) 3303-2342	3 VAGO	
José Aníbal(PSDB)(40)(23)(22)	SP 3215-5736	4 VAGO	
Dalirio Beber(PSDB)(18)	SC (61) 3303-6446	5 VAGO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182	1 Roberto Rocha(PSB)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1503/1506 a 1508
Vanessa Grazziotin(PCdoB)	AM (61) 3303-6726	2 VAGO	
VAGO		3 VAGO	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
Armando Monteiro(PTB)(33)(10)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	1 Cidinho Santos(PR)(37)(32)	MT 3303-6170/3303-6167
Wellington Fagundes(PR)	MT (61) 3303-6213 a 6219	2 Vicentinho Alves(PR)(19)(21)(7)	TO (61) 3303-6469 / 6467
Elmano Férrer(PTB)(19)(21)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2415/3055/3056/4847	3 Eduardo Amorim(PSC)(10)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211

- (1) Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBDS).
- (3) Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).
- (6) Em 26.02.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).
- (7) Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
- (8) Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).
- (9) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
- (11) Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
- (12) Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
- (13) Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).

- (14) Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
- (15) Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
- (16) Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
- (17) Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
- (18) Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
- (19) Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
- (20) Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
- (21) Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
- (22) Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
- (23) Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
- (24) Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
- (25) Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 108/2015-GLDEM).
- (26) Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
- (27) Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- (28) Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
- (29) Em 29.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
- (30) Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
- (31) Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
- (32) Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
- (33) Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
- (34) Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
- (35) Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
- (36) Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
- (37) Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
- (38) Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
- (39) Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
- (40) Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
- (41) Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
- (42) Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
- (43) Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 8:30 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 3 de agosto de 2016
(quarta-feira)
às 08h30**

PAUTA
23ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

1ª PARTE	Sabatina
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Relatórios das MSF 67 e 69

1ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****MENSAGEM (SF) Nº 66, de 2016****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Wellington Fagundes

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1. Em 13/07/2016 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria, nos termos do art. 383 do RISF;
2. Reunião destinada à sabatina do indicado.

Textos da pauta:

[Relatório](#)
[Avulso da matéria](#)

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****MENSAGEM (SF) Nº 67, de 2016****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Pendente de parecer

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório.

Textos da pauta:

[Relatório](#)
[Avulso da matéria](#)

ITEM 2**MENSAGEM (SF) Nº 69, de 2016****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Vicentinho Alves

Relatório: Pendente de parecer.

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório.

Textos da pauta:

[Relatório](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 47 de 2016

Requer, nos termos regimentais, que seja convidado o Senhor Antônio Claret de Oliveira, Presidente da Infraero - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, para detalhar as ações planejadas pela Infraero, nos próximos cinco anos, para a Região Norte.

Autoria: Senador Eduardo Braga

Textos da pauta:

[Texto inicial](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 48 de 2016

Nos termos do inciso II do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, requer a realização de audiência pública, a ser realizada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, a fim de que a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - possa prestar contas acerca do contrato de concessão da Ferrovia Transnordestina.

Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Textos da pauta:

[Requerimento](#)

1ª PARTE - SABATINA

1



Senado Federal
Gabinete do Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

RELATÓRIO Nº , 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 66, de 2016 (nº 351, 2016 na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 66 , de 2016 (Mensagem nº 351, de 2016, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal e no parágrafo único do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Nos termos do citado dispositivo constitucional, é da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar.

Conforme dispõe a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, em seu art. 88, os membros da Diretoria do DNIT devem ser “brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos,



atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades”. São indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República, sendo a nomeação precedida, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal.

O Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO é graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Paraíba, com especialização em MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos. Possui vários cursos a título de formação complementar, destacando-se cursos em Projetos Estruturais de Pavimentos; Análise de Projetos; Avaliação e Restauração de Pavimentos; dentre outros.

O indicado é servidor do DNIT (Analista em Infraestrutura) desde 2006, exercendo atualmente o cargo de Coordenador Geral de Construção de Rodovias, desenvolvendo atividades de gestão da coordenação geral de construção rodoviária quanto às obras de duplicação, implantação, pavimentação e adequação de capacidade das rodovias e o gerenciamento desses empreendimentos.

Também já exerceu no DNIT a função de Coordenador de Análise de Riscos, ocasião em que desenvolveu atividades na análise de risco dos empreendimentos a serem licitados pelo Regime Diferenciado de Contratação.

Destacam-se ainda atividades desempenhadas como o Gerenciamento de Contratos na Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR.

Ao longo de uma década como servidor de carreira do DNIT atuou também na Superintendência Regional dessa autarquia no Estado de São Paulo.



Senado Federal
Gabinete do Senador WELLINGTON FAGUNDES

3

Além disso, seu currículo profissional registra que foi funcionário da Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa na Paraíba, desempenhando atividades como a elaboração de editais de licitação.

O candidato declarou não possuir parentes que exercem ou tenham exercido atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; não existirem ações judiciais nas quais figure na condição de réu ou de autor; e não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em sua argumentação escrita, ressaltou que possui experiência no gerenciamento de contratos e na elaboração e análise do Sistema de Informação do DNIT (SISDNIT), além de ter participado do planejamento e gerenciamento orçamentário da Superintendência de São Paulo.

Esses são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Sala da Comissão,

, Presidente.

Senador WELLINGTON FAGUNDES

PR/MT



Senado Federal
Gabinete do Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

4

RELATOR

4



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 66, DE 2016

(nº 351/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

PUBLICAÇÃO: DSF de 12/07/2016



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 351

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 23 de junho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 390 - C. Civil.

Em 23 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República

André Martins de Araújo
Curriculum Vitae

Julho/2016

André Martins de Araújo

Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome André Martins de Araújo
RG 1.827.376 SSDS/PB
CPF 027.456.224-39
SIAPE 1547687
DNIT 2883-5
Contato: (61) 98148-6151
E-mail: andmaraujo@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2012 - 2016** Especialização em MBA - Gestão Estratégica e Econômica de Projetos.
Fundação Getúlio Vargas (SP), FGV, Brasil
- 2009 - 2010** Especialização em Gestão Pública. (pendente Monografia)
Faculdade FORTIUM, FORTIUM, Brasil
Título: Políticas Públicas no Setor de Infraestrutura de Transportes e o Impacto na redução do Custo Brasil - Avaliação de Investimentos
Ano de interrupção: 2010
- 1998 - 2004** Graduação em Engenharia Civil.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
- 1994 - 1998** Ensino Profissional de Nível Técnico .
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAÍBA, ETEPB, Brasil

Formação complementar

- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Treinamento em Análise de Projetos - BR LEGAL.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Brasília, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Projeto Estrutural de Pavimentos.
Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA, Sao Jose Dos Campos, Brasil
- 2012** Curso de curta duração em Avaliação e Restauração de Pavimentos. Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA, Sao Jose Dos Campos, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Infraestrutura Aeronáutica.
Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA, Sao Jose Dos Campos, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Atualização em Pavimentação Asfáltica.
Petróleo Brasileiro - Rio de Janeiro - Matriz, PETROBRAS, Rio De Janeiro, Brasil
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Instituição dos Magistrados de Distrito Federal, IMAG-DF, Brasil

- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Supervisão de Obras Rodoviárias. INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS, IPR, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em AUTOCAD 2004 Básico. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, João Pessoa, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Execução e Controle - Pavimentos de Concreto. Associação Brasileira de Cimento Portland, ABCP, São Paulo, Brasil

Atuação profissional

1. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

2006 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Analista de Infraestrutura de Transportes, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

- Cargos ocupados anteriormente:
- Atualmente:
 - **Coordenador Geral de Construção Rodoviária/DIR** desenvolvendo a atividade de gestão da Coordenação Geral de Construção Rodoviária quanto as obras de duplicação, implantação, pavimentação e adequação de capacidade das rodovias federais, bem como o gerenciamento desses empreendimentos.
- Anteriormente:
 - **Coordenador de Análise de Riscos/CGCIT/DIREX** desenvolvendo a atividade de análise de riscos dos empreendimentos a serem licitados pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrado – RDCi. Cálculo da Reserva de Contingência para compor o Orçamento Final dos Empreendimentos para licitação.

Atividades Realizadas:

- Sede:
 - Gestão da Coordenação Geral de Construção Rodoviária quanto as obras de duplicação, implantação, pavimentação e adequação de capacidade das rodovias federais, bem como o gerenciamento desses empreendimentos.
 - Análise de Riscos dos Empreendimentos a Licitar pelo modelo de Regime Diferenciado de Contratação Integrada – RDCi na Gerência de Riscos da Diretoria Executiva - DIREX;
 - Gerenciamento de Contratos na Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR,

- o Presidente de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar;
- o Membro da Comissão de Revisão do Regimento Interno do DNIT, Membro da Comissão de Análise das Revisões de Projeto da BR-101/NE;
- o Representante da CGMRR para Elaboração e Análise do Sistema de Informação do DNIT (SISDNIT).
- o
- SRE/SP:
 - o Análise de Projetos;
 - o Responsável pela Divisão de Obras Ferroviárias;
 - o Responsável pelo Atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno (TCU, CGU, MPU e Auditoria Interna);
 - o Fiscal das Obras do Contorno Ferroviário de Araraquara/SP;
 - o Fiscal de Contratos de Supervisoras de Obras;
 - o Fiscal de Contratos de Empresas de Projetos;
 - o Membro da Equipe de Gerenciamento do Orçamento Anual da Superintendência do DNIT em São Paulo.

2. IPÊ-OMNI Construtora Ltda.

2005 - 2005

Atividade Realizada: Gerenciamento da Construção do edifício Piazza D'Oro.

3. A.M.V. Construções Ltda.

2005 - 2005

Atividade Realizada: Gerenciamento da Construção do edifício Girassol.

4. SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa/PB.

2004 - 2004

Atividade Realizada: Análise de documentação e elaboração de editais de licitações.

Áreas de atuação

1. Rodovias: Projeto, Restauração e Construção;

2. Ferrovias: Projetos e Construção;

3. Construção Civil: Projeto e Construção.

Idiomas

Inglês Compreende: Razoavelmente, Fala: Pouco, Escreve: Pouco, Lê: Razoavelmente.

Espanhol Compreende: Razoavelmente, Fala: Pouco, Escreve: Pouco, Lê: Razoavelmente.

ARGUMENTAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Senadores Membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

Trata-se de Carta de Apresentação sucinta, em face da minha indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, razão pela qual, passo a transcorrer brevemente acerca da experiência profissional adquirida, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, a fim de se apresentar subsídios para apreciação de Vossas Excelências.

No que se refere à formação profissional, participo que conclui minha graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB em 2004, tendo ingressado no serviço público federal em agosto de 2006, mediante concurso público, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Ao longo desses 10 anos de serviço público pela União no DNIT, sempre primei pelo zelo da *res publica*, valor republicano inerente a minha formação técnica e moral, adquirindo experiência na área de infraestrutura rodoviária.

No tocante a trajetória profissional frente ao DNIT, trago a conhecimento que como Analista em Infraestrutura de Transportes atuei tanto no DNIT SEDE quanto na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo.

Na Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária atuei de forma ativa no gerenciamento de contratos, bem como na elaboração e análise do Sistema de Informação do DNIT (SISDNIT).

Posteriormente, na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, trabalhei com análises de projetos, fiscalização de obras, além de Planejamento e Gerenciamento Orçamentário daquela Superintendência.

Nesse passo, retorno ao DNIT SEDE investido na função de Coordenador de Análise de Riscos/CGCIT/DIREX desenvolvendo a atividade de análise de riscos dos empreendimentos a serem licitados pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrado – RDCi. Cálculo da Reserva de Contingência para compor o Orçamento Final dos Empreendimentos para licitação.

Com o conhecimento adquirido nas atividades desenvolvidas anteriormente mencionadas, além da minha capacidade profissional, fui nomeado Coordenador Geral de Construção Rodoviária do DNIT em agosto de 2015, sendo responsável pelas obras de duplicação, implantação, pavimentação e adequação de capacidade da malha rodoviária federal.

Sempre atento à formação continuada, e visando aprimoramento profissional, busquei capacitar-me em Gestão Pública. Para tanto, entre o ano de 2009 e 2010, fiz especialização em Gestão Pública na Faculdade FORTIUM. Entre os anos de 2012 e 2016 me tornei especialista -MBA- em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas.

Em face da minha experiência profissional, pautada na boa fé, e no compromisso com a administração pública, me apresento humildemente como um profissional apto a desempenhar e enfrentar os desafios inerentes a Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, fazendo com que sejam alcançados o seu papel regimental e o atendimento aos anseios da sociedade.

Por todo exposto, agradeço a confiança depositada em minha pessoa, razão pela qual solicito apreciação da minha apresentação visando subsidiar, posterior decisão de Vossas Excelências

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



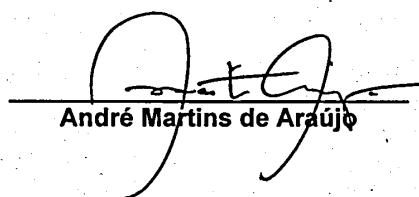
André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu **André Martins de Araújo**, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Scenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



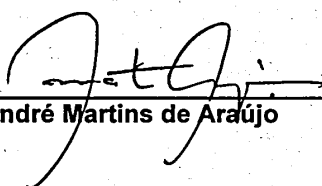
André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu **André Martins de Araújo**, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Scenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, bem como que não atuo e nunca atuei como Gerente ou Administrador de qualquer empresa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.

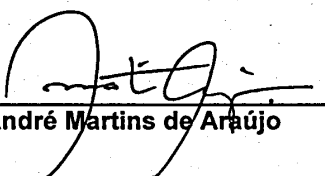

André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu **André Martins de Araújo**, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Cenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes em cumprimento ao § 2º do art. 1º do citado ato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



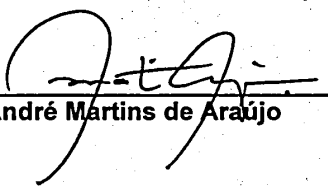
André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu **André Martins de Araújo**, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Cenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



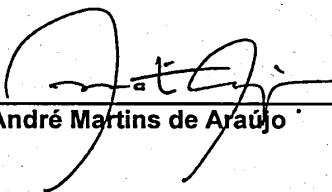
André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu **André Martins de Araújo**, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Cenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agência reguladora, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



André Martins de Araújo

01/07/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE MARTINS DE ARAUJO
CPF: 027.456.224-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:47:50 do dia 01/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2016.

Código de controle da certidão: **C148.3547.439B.0786**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01/07/2016

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm Imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 191-00.801.322/2016
NOME : ANDRE MARTINS DE ARAUJO
ENDEREÇO : SQNW 111 BLOCO J APTO 310
CIDADE : SETOR NOROESTE
CPF : 027.456.224-39
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de Setembro de 2016.

Brasília, 01 de Julho de 2016.

Certidão emitida via internet às 17:08:49 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

04/07/2016

Tribunal Superior Eleitoral - Certidão de Quitação - Emissão



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: ANDRE MARTINS DE ARAUJO

Inscrição: **025306771244** Zona: 14 Seção: 345
Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 16/10/1978 Domiciliado desde: 20/03/2014

Filiação: MARIA DAS GRACAS MARTINS DE ARAUJO
CLIVALDO SILVA DE ARAUJO

Certidão emitida às 09:49 de 04/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XVON.2KRI.IQV7.+GFI**


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE MARTINS DE ARAUJO

027.456.224-39

(MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO / CLIVALDO SILVA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.SVOQ.VNCN.4I3H.JHQJ.OJU9

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

01/07/2016

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm Imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 191-00.801.369/2016
NOME : ANDRE MARTINS DE ARAUJO
ENDEREÇO : SQNW 111 BLOCO J APTO 310
CIDADE : SETOR NOROESTE
CPF : 027.456.224-39
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de Setembro de 2016.

Brasília, 01 de Julho de 2016.

Certidão emitida via internet às 17:14:12 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE MARTINS DE ARAUJO

027.456.224-39

(MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO / CLIVALDO SILVA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.J3FD.8PD8.B4N3.O6Q8.NI9H

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE MARTINS DE ARAUJO

027.456.224-39

(MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO / CLIVALDO SILVA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.LOW4.KSMU.6NPA.QJW0.S3RV**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE MARTINS DE ARAUJO

027.456.224-39

(MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO / CLIVALDO SILVA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.58F3.BODC.RQ48.U02H.BF3E**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

 Imprimir

Nº 2078422

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTAcontra **ANDRE MARTINS DE ARAUJO** nem contra o CPF: 027.456.224-39.**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (Individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (Individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), Informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 01/07/2016, às 17h30.

Data da última atualização do banco de dados: 01/07/2016, 17h30.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

2ª PARTE - DELIBERATIVA

1

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 67, de 2016 (Mensagem nº 352/2016, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.*

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

A Presidência da República, por meio da Mensagem nº 67, de 2016 (Mensagem nº 352, de 23 de junho de 2016, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o DNIT é pessoa jurídica de direito público, submetido ao regime de autarquia, vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

De acordo com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, os membros da Diretoria do DNIT deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA é cidadão brasileiro, nascido em Colatina (ES), graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em 1999, especialista em Logística de Transporte pela mesma universidade em 2003.

O candidato cita, como formação complementar, treze cursos de curta duração e de extensão, realizados entre 1993 e 2016. Os cursos envolvem matérias diversas de Engenharia Civil, Trânsito, Estatística e Administração.

Quanto à atuação profissional, ele é servidor público, Especialista em Regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) desde janeiro de 2009. De abril de 2011 a dezembro de 2014, ocupou cargo comissionado de Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

A partir de janeiro de 2015, passou a exercer o cargo comissionado de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo (DER-ES), onde desempenhou importantes atividades, capitaneando elevados investimentos na malha rodoviária estadual, com a execução de contratos que superam 1,2 bilhão de reais, além de ter dado início ao novo Programa Estadual de Concessões.

Anteriormente a essas funções já relacionadas, o indicado exerceu ainda as atividades: a partir de 1995, de Agente de Serviços de Engenharia no DNER (transformado em DNIT em 2001); em 2006, de Engenheiro Civil no DER-ES e de Analista de Infraestrutura de Transportes do DNIT, e, em 2008, de Analista de Infraestrutura do Ministério dos Transportes.

A análise do *curriculum vitae* mostra que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam plenamente para o desempenho das atividades do cargo de Diretor-Executivo do DNIT, para o qual foi escolhido pela Presidência da República.

O indicado apresentou parcialmente as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. Dos documentos ali listados, não havia sido apresentada a declaração, quanto à atuação, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, conforme solicitado pelo inciso I, alínea b), item 5 do citado art. 383.

Porém, no dia 2 de agosto de 2016, o indicado apresentou a citada declaração, complementando a documentação exigida.

3

Fica, assim, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA para ser conduzido ao cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 67, DE 2016

(nº 352/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidente da República

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 352

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 23 de junho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 391 - C. Civil.

Em 23 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Curriculum Vitae

Julho/2016

> **CARGO:** DIRETOR
EXECUTIVO DO
DNIT

> **INDICADO:** ENGº
HALPHER LUIGGI
MÔNICO ROSA

28 de junho de 2016

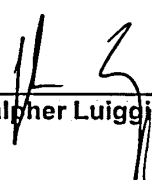
Ao SENADO FEDERAL

Brasília-DF

Excelentíssimo Senhores Senadores,

Segue os documentos necessários para apreciação sobre a indicação do Sr. Halpher Luiggi Monico Rosa para o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme preconiza o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,



Engº Halpher Luiggi Mônico Rosa

Anexos

- 1) Curriculum Vitae.
- 2) Declaração do indicado e certidões.
- 3) Argumentação escrita da experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para exercício da atividade.

CURRICULUM VITAE

Halpher Luiggi Mônico Rosa

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome Halpher Luiggi Mônico Rosa
Nascimento 29/07/1974 - Colatina/ES - Brasil
CPF 069.128.177-77
SIAPE 1101685

Formação Acadêmica/Titulação

1999 Graduação em Engenharia Civil.
 Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Vitória, Brasil

2003 Especialização (Pós Graduação Latu Sensu) em Logística de Transportes.
 Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Vitória, Brasil
 Orientador: Antônio Luiz Caus

Formação complementar

1993 Inglês.
 Yázigi, Vitória, Brasil

2001 Análise e Diagnósticos de Contenção de Encostas.
 Instituto Militar de Engenharia, IME, Rio de Janeiro, Brasil

2004 Curso de curta duração em Legislação de Trânsito.
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Vitória, Brasil

2004 Curso de curta duração em Eliminação de Pontos e Segmentos Críticos.
 Instituto de pesquisas Rodoviárias, IPR, Rio de Janeiro, Brasil

2009 Curso de curta duração em Estabilização de encostas, geotecnia de encostas.
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo, CREA-ES, Brasil

2009 HDM-4, Módulo Básico.
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Brasília, Brasil

2010 Curso de curta duração em Administração Estratégica e Gestão de Processos.
 Catho, Brasil

2010 Curso de curta duração em Controle da Qualidade em Pavimentação Asfáltica.
 Associação Brasileira de Pavimentação, ABPV, Rio de Janeiro, Brasil

2010 Curso de curta duração em Estatística Básica.
 Escola de Administração Fazendária, ESAF, Brasília, Brasil

2010 Oficina de Negociação – Programa de Fortalecimento de Competências em Gestão e em Regulação.
 Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil

2015 1º Seminário Interno de Planejamento Estratégico, DER/ES, Vitória, ES

2015 Training pela Agência de Comunicação Oficina da Palavra, Vitória, ES

2016 Master Mind Lince - Treinamento de liderança, Inteligência Interpessoal e Comunicação Eficaz.
 INDESP – Instituto de Desenvolvimento Pessoal, Vitória, Espírito Santo

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

1. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Vínculo institucional: Servidor público, Agente de Serviços de Engenharia

Carga horária: 40h

Período: Janeiro de 1995 - Dezembro de 2002

Cargo: *Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito – SEST, do 17º DRF (Distrito Rodoviário Federal) Operações Rodoviárias (cod. DAS 101.1) da Unidade Regional do DNIT no Espírito Santo.*

Atividades:

Análise de projetos de acessos rodoviários, fiscalização de trânsito, fiscalização de obras rodoviárias (controle tecnológico), gestão de contratos ligados a atividade rodoviária, controle de peso rodoviário, controle de velocidade, sinalização rodoviária, eliminação de pontos e segmentos críticos, professor de educação para o trânsito.

Outros:

- Membro de JARI do DNER - ES

2. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Vínculo institucional: Servidor público, Agente de Serviços de Engenharia

Carga horária: 40h

Período: Dezembro de 2002 - Fevereiro de 2006

Cargo: *Chefe do Serviço de Operações Rodoviárias (cod. DAS 101.1) da Unidade Regional do DNIT no Espírito Santo.*

Atividades:

Análise de projetos de acessos rodoviários, fiscalização de trânsito, fiscalização de obras rodoviárias (controle tecnológico), gestão de contratos ligados a atividade rodoviária, controle de peso rodoviário, controle de velocidade, sinalização rodoviária, eliminação de pontos e segmentos críticos, professor de educação para o trânsito.

Outros:

- Membro de JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) do DNIT, bem como da PRF.
- Presidente da JARI DNIT-ES.
- Membro do Conselho de Administração do DER-ES – SEDIT - ES

3. Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo – DER - ES

Vínculo institucional: Servidor público, Técnico Superior Operacional (Engenheiro Civil)

Carga horária: 40h

Regime: Dedicção Exclusiva

Período: Fevereiro de 2006 - Agosto de 2006

Cargo: *Chefe do DTOF – Setor de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros do DER-ES (antigo DERTES).*

Atividades:

Serviço Técnico Especializado da Diretoria de Transportes, relacionados a análise de projetos rodoviários, fiscalização de trânsito, fiscalização de obras rodoviárias, gestão de contratos ligados a atividade rodoviária, controle de peso rodoviário, controle de velocidade, sinalização rodoviária, professor de educação para o trânsito, fiscalização do transporte coletivo intermunicipal de passageiros no estado do Espírito Santo.

Outros:

- Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação do DER-ES

4. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Vínculo institucional: Servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes (Engenheiro Civil)

Carga horária: 40h

Regime: Dedicação Exclusiva

Período: Agosto de 2006 - Novembro de 2008

Atividades:

Análise em projetos rodoviários de pequeno porte, análise de revisão de projetos em fase de obras, fiscalização de trânsito, fiscalização de obras rodoviárias, gestão de contratos ligados a atividade rodoviária, formulação e análise de respostas ao TCU (Tribunal de Contas da União), acompanhamento dos Programas PIR-IV e CREMA.

Outros:

- Membro (suplente) da Câmara Temática de Esforço Legal, CTLE, do Departamento Nacional de Trânsito, Denatran.

5. Ministério dos Transportes - MT

Vínculo institucional: Servidor público, Analista de Infraestrutura (Engenheiro)

Carga horária: 40h

Regime: Dedicação Exclusiva

Período: Novembro de 2008 - Janeiro de 2009

Atividades:

Atuação no NPAC. Participação em projeto e execução de serviços especializados na área rodoviária, notadamente projetos de restauração e ampliação de capacidade de empreendimentos ligados ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.

6. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Vínculo institucional: Servidor público, Especialista em Regulação (Engenheiro Civil)

Carga horária: 40h

Regime: Dedicação Exclusiva

Período: Janeiro de 2009 - atual

Atividades:

Serviço Técnico Especializado, ANTT - Superintendência de Exploração da Infraestrutura, Controle da execução dos contratos de concessão; Acompanhamento da execução do Programa de Exploração da Rodovia - fiscalização; Definição de regras e de procedimentos para atuação da Concessionária. Avaliação de desempenho do setor regulado, normatização e instrução de procedimentos de fiscalização e operação rodoviária. Aferição de parâmetros de desempenho e da

correta prestação de serviço ao usuário. Atualmente atuando na GEFOR – Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias, operando diretamente a gestão da fiscalização das Concessionárias ViaBahia e Autopista Regis Bittencourt.

Outros:

- Membro do NAT – Núcleo de Assuntos de Trânsito da ANTT.

7. Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/ES

Vínculo institucional: Servidor público, Especialista em Regulação (Engenheiro Civil) da ANTT, ocupando cargo comissionado no DNIT/ES

Carga horária: 40h

Regime: Dedicção Exclusiva

Período: Abril de 2011 – Dezembro de 2014

Cargo: Superintendente Regional do DNIT/ES – (Engenheiro Civil)

Atividades

Coordenação e Gestão das atividades inerentes ao DNIT no âmbito do Estado do Espírito Santo, incluindo acompanhamento e fiscalização dos programas, projetos, obras e serviços de manutenção, restauração, adequação de capacidade, duplicação e operação rodoviária, além de atividades de fiscalização de trânsito, bem como administrativas no âmbito da Unidade Regional e Unidades Locais, análise e monitoramento da situação dos pavimentos, Obras-de-Arte Especiais (OAE), Obras-de-Arte Correntes (OAC) e Faixa de Domínio, fiscalização dos contratos de pesagem de veículos e de controle de velocidade nas rodovias e demais atividades delegadas à época.

8. Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo – DER - ES

Vínculo institucional: Servidor público, Especialista em Regulação (Engenheiro Civil) da ANTT, atualmente ocupando cargo comissionado no DER/ES

Carga horária: 40h

Regime: Dedicção Exclusiva

Período: Janeiro de 2015 – Atual

Cargo: Diretor Geral do DER/ES – (Engenheiro Civil)

Atividades:

Ao Diretor Geral cabe a representação legal do DER-ES, bem como o planejamento, organização, coordenação, controle e gestão dos negócios e atividades do órgão, obedecendo às diretrizes e normas fixadas pelo Conselho de Administração; a promoção da elaboração de planos, programas, metas, objetivos e orçamentos anuais e plurianuais, submetendo-os ao Conselho de Administração; a admissão, designação, promoção e demissão de servidores, bem como estabelecer a lotação de pessoal de cada Diretoria, de acordo com a lotação global definida pelo Conselho de Administração; Assinar os atos de gestão de pessoal de sua competência, na forma da Lei e demais normas aplicáveis em vigor no Estado do Espírito Santo; Estabelecer o Quadro de Pessoal das Unidades de estrutura do Departamento, de acordo com as prioridades do órgão e dentro dos limites aprovados em Lei; Firmar contratos e convênios aprovados pelo Conselho de Administração ou Diretoria Colegiada; Receber citações e notificações judiciais; Coordenar a elaboração de planos e programas de desenvolvimento das atividades de infraestrutura rodoviária e de transportes de responsabilidade do DER-ES, submetendo ao Conselho de Administração e ao Conselho Rodoviário as matérias que requeiram sua aprovação; Aprovar e baixar normas gerais de natureza técnica, operacional, administrativa e financeira do Departamento; Aprovar normas regulamentares e disciplinares decorrentes do papel do DER-ES como órgão rodoviário estadual; Aprovar e submeter ao Conselho de Administração a proposta orçamentária anual e plurianual de investimentos do DER-ES; Coordenar as atividades de relacionamento institucional do DER-ES com

órgãos e entidades públicas das três esferas de governo e instituições privadas; Coordenar a elaboração e submeter ao Conselho de Administração os Relatórios Anuais de Atividades e as Demonstrações Financeiras do DER-ES; Coordenar as atividades dos órgãos de assessoramento direto ao Diretor Geral; Supervisionar e dirigir a atuação das Superintendências Regionais no exercício das atividades descentralizadas do DER-ES; Coordenar as atividades das Comissões de Licitações; Coordenar e compatibilizar a atuação das Diretorias do DERES; Aprovar alterações na estrutura organizacional do DER-ES e encaminhá-las para aprovação do Conselho de Administração; Aprovar as matérias que serão submetidas ao Conselho de Administração; Ordenar despesas, assinar cheques e ordens de pagamento, podendo constituir procuradores com poderes específicos.

Outros:

- Membro Presidente da Diretoria Colegiada do DER-ES;
- Membro do Conselho Estadual de Trânsito (CONTRAN);
- Membro do Conselho Rodoviário Estadual;
- Membro do Conselho de Administração do DER-ES;
- Membro do Conselho Estadual de Obras Públicas (CEOP);
- Membro do Grupo de Trabalho Executivo da PMI nº 01/2016.

9. Atividades de Docência

2003 Engenharia de Tráfego, Univila.

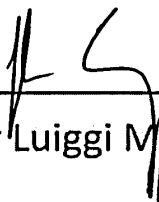
2006 Logística Empresarial e de Transportes, UNICES.

2006 Elaboração de Projetos de Viabilidade Econômica, Faculdade Cândido Mendes.

Áreas de Interesse

1. Setor Público;
2. Logística de Transportes;
3. Engenharia de Produção;
4. Infraestrutura de Transportes;
5. Transporte Urbano e Rural;
6. Multimodalidade;
7. Trânsito;
8. Regulação de Transportes; e
9. Outros.

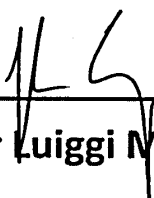
DECLARO, para os devidos fins, que nenhum parente meu exerce ou exerceu atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.



Halpher Luigi Mônico Rosa

DECLARO, para os devidos fins, que não participo atualmente como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Informo ainda, conforme abaixo relatado que no período de 2000 até 2002 fui sócio de empresa no ramo de informática.

- **Empresa:** FUTUR@ INFORMÁTICA LTDA-ME;
- **CNPJ nº:** 03.106.188/0001-45
- **Área de atuação:** Venda e manutenção de equipamentos de informática;
- **Período:** 20/06/2000 à 19/07/2002.



Halpher Luigi Mônico Rosa

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
FUTUR@ INFORMATICA LTDA - ME

ERIK MUGRABI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 1.045.148/ES, CPF nº 031.016.437-08, residente e domiciliado à Rua Tupinambás, 495, Edifício Aruna, aptº 402, Jardim da Penha, Vitória-ES e, HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 823.341/ES, CPF nº 069.128.177-77, residente e domiciliado à Rua Graciano Neves, 99, Edifício Antares, aptº 902, Centro, Vitória/ES, únicos sócios da firma FUTUR@ INFORMATICA LTDA - ME, situada à Rua Constante Sodré, 587 Loja 03, Santa Lúcia, Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.106.188/0001-45, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32.200.884.146 de 22 de abril de 1999, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a Sra. CARMEN MUGRALI OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. nº 905.800/ES, CPF nº 031.461.797-33, residente e domiciliada à Rua Tupinambás, 495, Edifício Aruna, aptº 402, Jardim da Penha, Vitória/ES, que declara não incorrer nas proibições previstas no inciso III do artigo 58 da Lei nº 4726 de 13/07/1965.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA transferindo neste ato, suas cotas no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais) ao sócio ERIK MUGRABI OLIVEIRA e, R\$ 30,00 (trinta reais) à sócia ora admitida, recebendo neste ato em moeda corrente do país, do qual dá plena, geral e irrevogável quitação

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ERIK MUGRABI OLIVEIRA integraliza neste ato em moeda corrente do país, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) representados por 22.000 (vinte e duas mil cotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), passando o capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil cotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

CLÁUSULA QUARTA: Com a admissão de novo sócio, retirada de sócio e integralização de capital, o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) passa a ter a seguinte distribuição:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ERIK MUGRABI OLIVEIRA	24.970	24.970,00
CARMEN MUGRALI OLIVEIRA	30	30,00
TOTAL	25.000	25.000,00

CANTORIO ANDRIM

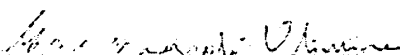


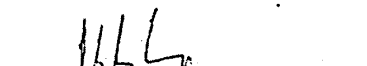
CLÁUSULA QUINTA: A gerência, o uso da denominação social e as representações ativa e passiva da sociedade, judicial ou extra judicial, compete ao sócio ERIK MUGRABI OLIVEIRA que assina- ra quaisquer documentos executando-se os de favor, podendo ainda outorgar procurações com poderes "ad negotia" e "ad iudicia".

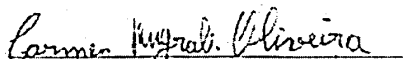
CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma para surtir os efeitos legais.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2002.


ERIK MUGRABI OLIVEIRA

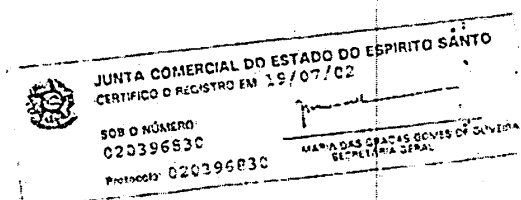

HALPHER LUIZ MÔNICO ROSA


CARMEN MUGRABI OLIVEIRA

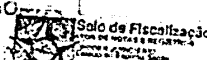
TESTEMUNHAS


Paulo Roberto Hoppe
RG: 15.128.795/SSP-SP


Marta Maires Hoppe
RG: 15.840.772/SSP-SP



 CARTÓRIO ANÔNIMO - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Vitória



**DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL NO
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Vitória**

Secretaria de Fazenda

**Certidão Negativa de Débitos**

Emissão : 04/07/2016 - 09:58h

CPF.....: 06912817777

RAZÃO SOCIAL/NOME: HALPHER LUIGGI MONICO ROSA

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 02/09/2016 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 04/07/2016 às 09:58 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

6a4bd7cc-753b-4a21-b41a-00ab9f1d2fd0

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

28/06/2016

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces.jsessionid=3fRfKAwYPz4pkzT39-NZgS+.host1a10:ce03-arqref7>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**

CPF: **069.128.177-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 15h36min30 do dia 28/06/2016, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4WSC.ZZST.GE99.UFEP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome Completo: **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**
CPF: **069.128.177-77**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, considerando os últimos 08 (oito) anos*, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação.

*Art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Certidão emitida às 15h37min21 do dia 28/06/2016, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.
A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site <http://www.tce.es.gov.br/>
Código de controle da certidão: 162D3563-8926-FA09-4377-8B21712B8890

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br

28/06/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
CPF: 069.128.177-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:20:22 do dia 28/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2016.

Código de controle da certidão: 04E7.8B93.2567.2A2D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↑



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2016305840

Identificação do Requerente: CPF Nº 069.128.177-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/07/2016**, válida até **02/10/2016**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04 de Julho de 2016.

Autenticação eletrônica: **06F82.73C0.08BD9**

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial proeminente.

NADA CONSTA NAS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL

28/06/2016

Emissão de Certidão Negativa



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	HALPHER LUIGGI MONICO ROSA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	069.128.177-77
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	28/06/2016 15:30:57	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2015217810 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

28/06/2016

Emissão de Certidão Negativa



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: HALPHER LUIGGI MONICO ROSA	
Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -	CPF: 069.128.177-77
Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -
Data de Expedição: 28/06/2016 15:31:34	Validade: 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2015217812 *	Estado Civil: CASADO
Nacionalidade: BRASILEIRO	RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL	
-- ENDEREÇO --	
Município: - NÃO INFORMADO -	Bairro: - NÃO INFORMADO -
Logradouro: - NÃO INFORMADO -	Número: - NÃO INFORMADO -
Complemento: - NÃO INFORMADO -	CEP: - NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --	
Email: - NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -
	Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Process, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

28/06/2016

Certidões Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2016.00075549

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

HALPIER LUIGGI MONICO ROSA, ou vinculado ao CPF: 069.128.177-77,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Vitória - ES - 28/06/2016, às 15:34.

Núcleo de Distribuição

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

1

ARGUMENTAÇÃO

O Sr. Halpher Luigi Mônico Rosa nasceu em 29 de julho de 1974, em Colatina – ES, filho de descendentes de imigrantes, que moravam na zona rural de Santa Teresa – ES (Santa Júlia).

De origem humilde, desde cedo se dedicou ao seu crescimento profissional, iniciando sua carreira no ramo rodoviário em 1995, com então 20 anos, após concurso, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia no antigo DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), onde trabalhou durante 11 anos (até 2006), inclusive, permanecendo no mesmo após a criação do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) em 2002.

Desde lá, se dedicou integralmente ao seu desenvolvimento profissional na área de logística de transportes e infraestrutura rodoviária, se graduando em Engenharia Civil pela UFES (Universidade Federal do Estado do Espírito Santo) em 1999, além de ter se especializado em Logística de Transportes (Pós-Graduação Latu Sensu) em 2003, também em referida universidade.

Como fruto de sua dedicação e capacidade profissional, teve grandes progressos em sua carreira a partir de 2006, sendo nomeado em 2006 no cargo de Técnico Superior Operacional (Engenheiro Civil) do Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo (DER-ES); em 2006 no cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes (Engenheiro Civil) do DNIT; em 2008 no cargo de Analista de Infraestrutura (Engenheiro) do Ministério dos Transportes; em 2009 no cargo de Especialista em Regulação (Engenheiro Civil) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Durante sua carreira, desempenhou numerosas e importantes funções nas áreas de infraestrutura de rodovias, logística de transportes, operação rodoviária, dentre outras, nos órgãos e autarquias federais e estaduais listados.

Considerando o conhecimento e experiência adquirida ao longo dos anos, além de sua capacidade profissional e reputação ilibada, foi nomeado para o cargo de Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo em abril de 2011, sendo responsável pela gestão e operação de toda malha federal no referido Estado.

Enfrentou diversos desafios, com uma malha federal com diversos problemas, cobranças da sociedade e empreendimentos importantes a serem executados.

Durante o período como superintendente, geriu diversos investimentos na malha, referentes a obras, projetos e serviços de engenharia, na ordem de meio bilhão de reais.

Salientamos que dentre os empreendimentos supracitados, notadamente destacamos a conclusão da duplicação do contorno de Vitória, obra emblemática para a sociedade capixaba, e a concessão da BR-101/ES.

Ante ao resultado de sua gestão no DNIT, foi convidado pelo Governo do Estado do Espírito Santo a assumir o cargo de Diretor Geral do DER-ES, a partir de janeiro de 2015.

Destacamos que em momento econômico adverso, o Estado do Espírito Santo tem se destacado a nível nacional na gestão orçamentária.

Mesmo com restrições, o DER-ES, na atual gestão, tem capitaneado investimentos vultuosos na malha rodoviária estadual, com a execução de contratos que, somados, superam a marca de 1,2 bilhão de reais, além de ter dado início ao novo Programa Estadual de Concessões, dentre outros projetos estratégicos do Estado.

Sua experiência em gestão pública agregou uma importante vivência nacional em sua carreira profissional, que o possibilitou amadurecer e crescer com cidadão brasileiro, servidor público e profissional da engenharia, permitindo-lhe, ademais, perceber a realidade e as necessidades da infraestrutura rodoviária do país, sendo imperioso que o Estado, em especial, em função de restrições financeiras, busque alternativas ao desenvolvimento da logística nacional, em especial com parcerias com a iniciativa privada.

Por fim, o currículo do Sr. Halpher Luigi Mônico Rosa demonstra ainda sua postura moral e ética como gestor público, que não possui nenhuma mácula em sua reputação, o que demonstra o total compromisso em atender o interesse público e a sociedade brasileira.

Acrescenta ainda que os conhecimentos auferidos na área rodoviária, notadamente pelos cargos de chefia e liderança que vêm ocupando desde o ano de 1998, tem relação direção direta com as atividades previstas no rol de atuações e competências da Diretoria Executiva do DNIT, quais sejam: procedimentos licitatórios e cadastros de contratos, ações de planejamento estratégico, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, coordenação de equipes, análise de custos de infraestrutura e tantos outros mais, demonstram sua capacidade técnica e experiência administrativa para assumir os desafios impostos ao cargo indicado.



2ª PARTE - DELIBERATIVA

2

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 69, de 2016 (Mensagem nº 383, de 2016, na origem), do Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

Relator: Senador **VICENTINHO ALVES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que criou o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ** para ocupar o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 69, de 2016 (Mensagem nº 383, de 2016, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

Conforme estabelece o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, os diretores do DNIT, cujas nomeações serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da autarquia, além de elevado conceito no campo de suas especialidades.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá é cidadão brasileiro, nascido em 18 de janeiro de 1956 em Aquidauana, no Mato Grosso do Sul; foi graduado em Engenharia Civil, em 1982, pela Universidade Federal da Paraíba.

Na vida profissional, o indicado possui mais de trinta anos de experiência em engenharia rodoviária. Ingressou em 1984 no antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), atual DNIT, onde exerceu os cargos de chefe de seção técnica, chefe de residência, de unidade local e chefe de engenharia, todos vinculados à Superintendência Regional no Estado da Paraíba, tendo sido inclusive o Superintendente Regional daquele Estado entre 2010 e 2015. Desde de 30 de abril de 2015 vem exercendo o cargo de Diretor Executivo da autarquia. Nesta oportunidade, está sendo indicado para o cargo de Diretor de Administração e Finanças.

Constata-se que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina a apreciação de matérias sobre a escolha de autoridades. São elas relativas a: existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; participação em empresas ou entidades não-governamentais; regularidade fiscal; ações judiciais; e participação de conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras.

Importante mencionar que o indicado informa ser sócio cotista, em 33,33% da Empresa GDS Construções, aberta em 2 de junho de 2010, cujo ramo de atividade é o de construção civil, e que, de acordo com o contrato social que constituiu a firma, a administração da sociedade cabe aos demais sócios.

Consideram-se, assim, atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 10.233, de 2001, que criou o DNIT e no Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e as Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Gustavo Adolfo Andrade de Sá para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do DNIT, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 69, DE 2016

(nº 383/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidente da República

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 383

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 11 de julho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 443 - C. Civil.

Em 11 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

Agosto de 2015

Rua Monteiro Lobato nº230 aptº101, Tambaú, João Pessoa/PB
CEP: 58039-170
Gustavo.adolfo@dnit.gov.br

Brasileiro, casado, 60 anos

FORMAÇÃO

Graduação: Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Curso de Engenharia Civil, concluído em JAN/1982

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, COM DISCRIMINAÇÃO DOS PERÍODOS:

- ENGENHEIRO, ECEX -EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE - RIO/NITEROI
- Período: 01/04/83 – 30/12/84
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE GARANHUNS-SR-PE
- Período: 01/01/84 – 30/12/86
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ORICURI- SR-PE
- Período: 01/01/87 – 30/06/88
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDÊNCIA DE FLORESTA-SR-PE
- Período: 01/07/88 – 30/06/90
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDÊNCIA DE GARANHUNS-SR-PE
- Período: 01/07/90 – 31/12/94
- ENGENHEIRO DNER CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE PATOS-SR-PB
- Período: 01/01/95 – 30/12/97
- ENGENHEIRO DNER NA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR/PB
- Período: 01/01/98 – 01/12/2001
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR-PB
- Período: 01/01/2000 – 04/06/2003
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL-PB
- Período: 05/06/2003 – 01/03/2010
- ENGENHEIRO DNIT SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAIBA
- Período: 01/03/2010 – 30/04/2015
- DIRETOR EXECUTIVO DO DNIT
- Período: 30/04/2015 até a presente data

PUBLICAÇÕES DE SUA AUTORIA

- Não possui publicações.

PARENTES SEUS QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- O indicado declara que não possui parentes nessa situação.

PARTICIPAÇÃO, EM QUALQUER TEMPO, COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Declaro para os devidos fins que sou sócio da empresa "GDS Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 12.036.624/0001-48", com participação de 33,33%. No tocante a minha participação na mencionada empresa esta se resume a condição de sócio, e não de administrador da mesma. Nota-se que, conforme a Cláusula Primeira da Alteração Contratual de 21 de julho de 2010, do Contrato Social que constituiu a mesma, a representação, administração ou deliberações pertinentes a gerência da citada empresa são de competência dos sócios Sérgio Augusto Lima Neves e Joaquim David Maciel Braga Pereira. A citada cláusula traz a seguinte redação:

"A administração da Sociedade caberá aos sócios: SÉRGIO AUGUSTO LIMA NEVES e JOAQUIM DAVID MACIEL BRAGA PEREIRA, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradores. Sendo vedado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios."

Desta forma, não figuro como Sócio-Administrador da empresa, e sim apenas como sócio. Assim, não se aplica a vedação constante no Inciso X do Art. 117 da Lei 8.112/1990, que traz a seguinte redação:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

(...)

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

qualidade de acionista, cotista ou comanditário;"

Cabe aqui informar que a empresa "GDS Construções e Incorporações Ltda" não detém contratos junto a Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

REGULARIDADE FISCAL NO AMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

- Situação regular sem pendências, conforme certidões anexas.

AÇÕES JUDICIAIS QUE FIGURE COMO RÉU OU AUTOR

- Não constam ações judiciais, conforme certidões anexas.

ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS

- Não exerceu nenhum cargo

DESCRIÇÃO SUCINTA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELLECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

O indicado ao Cargo de Diretor de Administração e Finanças, Engenheiro Gustavo Adolfo possui mais de 30 anos de sólida experiência na Engenharia Rodoviária, com sua origem no antigo DNER.

É um administrador eficiente de equipes, familiarizado em gerenciar, dinamizar, controlar e conduzir projetos e empreendimentos.

Servidor de carreira do DNIT, ocupou todos os postos importantes no âmbito da Superintendência, não registrando qualquer ocorrência que atentasse contra seu profissionalismo e capacidade técnica. É motivador por excelência, sempre deixando um legado positivo em todas as atividades que desenvolveu e que constam em seu histórico funcional.

Página 3

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

Hábil em obter de suas equipes sempre os melhores resultados por ter um perfil de liderança e motivacional que o levam a superar as expectativas e metas que lhe são confiadas.

Como Diretor Executivo, cargo que exerce atualmente, contribuiu fortemente com sua experiência para a articulação interna e externa do DNIT, por se tratar de um solucionador experiente e focado em resultados.

Declara-se, portanto, técnica, intelectual e moralmente apto para ocupar o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Autarquia.

Declara ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume inteira responsabilidade.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

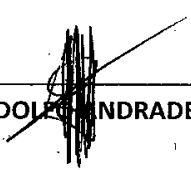


DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

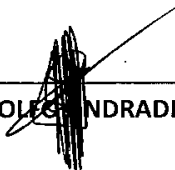

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, bem como que não atuo e nunca atuei como Gerente ou Administrador de qualquer empresa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

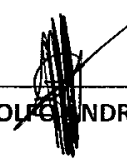

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes em cumprimento ao §2º do art. 1º do citado ato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

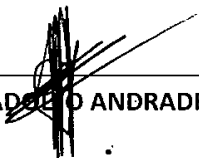

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autos ou réu, em trâmite no Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.


GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agência reguladora, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016:



GUSTAVO ADOLOFO ANDRADE DE SÁ

07/07/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA
CPF: 160.953.084-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:21:24 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **5C2A.0F3F.F689.6146**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/07/2016

Tribunal Superior Eleitoral - Certidão de Quitação - Emissão

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: 18/01/1956 Domiciliado desde: 06/03/2014

Filiação: HILDACY ANDRADE DE SÁ

ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

Certidão emitida às 17:18 de 07/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **A/5S.3IGN.TCUU.RXXW**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA

160.953.084-53

(HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.SFJD.VR0F.2CM0.1EJP.JUUC**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA

160.953.084-53

(HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.VKCZ.526V.GGQ9.XIZM.3A63**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA

160.953.084-53

(HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.NZ16.TWPD.ZJRZ.N8WM.2NX4**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA

160.953.084-53

(HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.KFBB.M3GF.45JR.HBYC.PXGF**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

07/07/2016

Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região



Nº 2137444

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA** nem contra o **CPF: 160.953.084-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016, às 17h13.

Data da última atualização do banco de dados: 07/07/2016, 17h13.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 160630001406-42
PAG: 1

01/07/2016, 11h28min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
CPF: 160.953.084-53
Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ
Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 160630001382-30
PAG: 1

01/07/2016, 11h28min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
CPF: 160.953.084-53
Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ
Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 160630001391-21
PAG: 1

01/07/2016, 11h28min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
CPF: 160.953.084-53
Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ
Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

2ª PARTE - DELIBERATIVA

3



RGI
00047/2016

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO BRAGA

REQUERIMENTO Nº , DE 2016 - CI



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidado o Senhor Antônio Claret de Oliveira, Presidente da INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, para detalhar as ações planejadas pela INFRAERO nos próximos 05 anos para a Região Norte.

Sala das Comissões, 12 , de julho de 2016.

SENADOR EDUARDO BRAGA
PMDB/AM

2ª PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

REQUERIMENTO Nº 48, DE 2016 - CI

Nos termos do inciso II do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, requeiro a realização de audiência pública, a ser realizada por esta Comissão de Serviços de Infraestrutura, a fim de que a ANTT possa prestar contas acerca do contrato de concessão da ferrovia Transnordestina.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que as obras da ferrovia Transnordestina, que começou há quase dez anos, segue sem perspectiva concreta de conclusão e com custo bastante superior ao previsto inicialmente.

Em razão disso, dada sua grandiosidade e sua importância para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro, esta Casa não pode se omitir diante do atual cenário de paralisação de um empreendimento de tamanha dimensão.

Por isso, torna-se imprescindível que sejam prestadas contas, por parte da ANTT, acerca do contrato de concessão da Transnordestina. Além disso, é imperioso saber a respeito do atual estágio das obras, do cronograma de execução, bem como informações acerca do cumprimento dos compromissos assumidos pelos organismos estatais, notadamente pelos financiamentos do BNDES, Fundo Constitucional do Nordeste (FDNE) e Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR).



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Com o amplo debate que ora se propõe, buscar-se-á subsidiar os trabalhos realizados no âmbito desta CI, com o objetivo de diagnosticar, avaliar e propor soluções mais estáveis e eficazes para as políticas da infraestrutura nacional.

Sala da Comissão,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**